



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Cnpj nº 01.004.459/0001-26

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº.004/2025

Sumula:- Decreta Ponto facultativo, no período carnavalesco, no âmbito da administração deste legislativo para os dias 03 (segunda-feira) 04 (terça-feira) 05 (quarta-feira) retornando ao trabalho legislativo dia 06 (quinta-feira)

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, considerando a comemoração do CARNAVAL.

Decreta.

Art 1º - Fica declarado Ponto facultativo no âmbito da administração deste Legislativo Municipal para os dias 03 (segunda-feira) 04 (terça-feira) 05 (quarta-feira) retornando ao trabalho legislativo dia 06 (quinta-feira)

Art 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica em entidades públicas municipais, ficando restrito somente ao poder Legislativo deste município.

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 25 de fevereiro de 2025.

Julhardy Costa de Arruda
Presidente

CÓPIA